

Lei 1.199/2001.

Aprova o Plano Plurianual para o Quatriênio de 2002/2005.

O Povo do município de Ribeirão Vermelho, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Ribeirão Vermelho para o quatriênio 2002/2005, elaborado na forma da legislação vigente, contendo os objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º - Visando atender as reais necessidades do Município, assim o presente plano obedece às seguintes prioridades:

- 01 – Educação,
- 02 – Saúde,
- 03 – Comércio e Indústria,
- 04 – Assistência Social,
- 05 – Habitação,
- 06 – Saneamento,
- 07 – Cultura,
- 08 – Urbanismo,
- 09 – Esporte, Lazer e Turismo,
- 10 – Agricultura,
- 11 – Melhoria dos Serviços de Utilidade Pública,
- 12 – Segurança Pública,
- 13 – Transporte,
- 14 – Melhoria dos Serviços Administrativos,
- 15 – Desenvolvimento Regional,
- 16 – Obrigações Patronais.

Artigo 3º Integra a presente Lei o anexo com a denominação da despesa para o referido quatriênio.

Artigo 4º - As importâncias referentes aos exercícios de 2002/2005 estimada a preço de 2001 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios, podendo em consequências de alteração dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados os projetos de duração continuada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 12 de Dezembro de 2.001.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Miriam C da Purificação Faria
Secretária.**